



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 – 2024

LEI Nº 2584/2024

OBRIGA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A DIVULGAR INFORMAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS, POR MEIO DE CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL QUICK RESPONSE (QR CODE), NAS PLACAS DE OBRAS EXECUTADAS POR SUA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS CARANDAÍ.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Carandaí deverá divulgar informações por meio de Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta, Administração Indireta ou por empresas terceirizadas.

Parágrafo Único. O QR Code deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.

Art. 2º O QR Code direcionará o cidadão para página específica no site da Prefeitura de Carandaí, no qual serão disponibilizadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a obra pública:

I - Projeto da obra;

II - Nome;

III - Objeto;

IV - Investimento total;

V - Data de início;

VI - Cronograma;

VII - Data prevista para conclusão;

VIII - Empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados;

IX - Nome de seu responsável técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Parágrafo Único. Caso a obra não seja concluída na data prevista, a informação do inc. VI do caput deste artigo deverá ser atualizada com a nova data, contendo a justificativa e os documentos que atestem as causas que acarretaram a alteração da previsão anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 45 dias após a sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de janeiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de janeiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.